



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATOS DE TÍTULOS DEFINITIVOS

Gabinete do Prefeito - GABPREF1

RESOLUÇÕES DO CMDCAAAP

Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré - CMDCAAAP4

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve rescindir o Contrato nº 096/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 007/2021, firmado com a Empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 10.956.557/0001-54. **OBJETO:** Com fulcro no artigo 79, inciso I, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido a partir da data da publicação do Extrato da Rescisão no Diário Oficial do Município o Contrato nº 096/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 007/2021, que tem como objeto o Fornecimento de medicamentos de uso comum, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde. Alto Alegre do Pindaré/MA 18 de Novembro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico/PGM. OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 248/2021. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve rescindir o nº Contrato nº 248/2021, firmado com a Empresa BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 15.377.501/0001-69. **OBJETO:** Com fulcro no artigo 79, inciso I, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido a partir da data da publicação do Extrato da Rescisão no Diário Oficial do Município o Contrato nº 248/2021, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA 11 de novembro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico/PGM. OAB/MA nº 11.534.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 269/2021 – Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, torna público aos interessados que realizará às 08h00min do dia 19 de novembro de 2021, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, S/N – Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote**, a presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do Laboratório Municipal com reposição de peças por evento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cpl.altoalegre@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, por força da Lei nº 13.979/2020 que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 05 de novembro de 2021. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL/PMAAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 258/2021 – Sec. Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Saúde torna público que realizará no dia 02/12/2021 às 09h00min licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção Contratação de empresa especializada para a Locação de Software de Sistema Integrado de Gerenciamento Laboratorial para atendimento das necessidades do Laboratório Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 18 de novembro de 2021. **Francival Veloso Fernandes** Pregoeiro da CPL/PMAAP

EXTRATOS DE TÍTULOS DEFINITIVOS

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ,
ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária

nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0042021, torna pública a expedição do **TÍTULO N.º 0062021**, em prol de **LUZENE QUELEME SANTOS FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora do R.G. n.º 029644762005-5 – SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 038.834.653-13, residente e domiciliada na Rua da Alegria, n.º 853, bairro Novo, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **178,76 m²** (cento e setenta e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados) e perímetro de **93,24m** (noventa e três metros e vinte e quatro centímetros lineares), localizada à **Rua da Alegria, n.º 853, bairro Novo**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA., inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01010350027001**; Localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 035, Lote: 0027. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado **SEDE**, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 797/2020 - Lv: 2C FL: 1, Mat. Antiga 031/2010**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'16.74" S e 45°51'1.55" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua da Alegria, com azimute de 90° por uma distância de 7,85m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'16.87" S e 45°51'1.76" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônia Goreth Mousinho de Sousa, com azimute 0° por uma distância de 23,00m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'17.47" S e 45°51'1.30" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 7,69m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'17.34" S e 45°51'1.15" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Claudeilde Silva Lopes, com azimute 180° por uma distância de 23,00m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro. **Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0052021, torna pública a expedição do **TÍTULO N.º 0072021**, em prol de **SILVANA SIQUEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do R.G. n.º 056526062015-2 – SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 832.681.892-53, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Leite, n.º 118, bairro Centro, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **277,25 m²** (duzentos e setenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e perímetro de **84,50m** (oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros lineares), localizada à **Rua José Ferreira Leite, n.º 118, bairro Centro**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01010166301001**; Localizada no Distrito: 01 Setor: 01 Quadra: 016 Lotes: 6301. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado **SEDE**, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 797/2020 - Lv: 2C FL: 1, Mat. Antiga 031/2010**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'11.13" S e 45°50'49.28" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua José Ferreira Leite, com azimute de 90° por uma distância de 5,85m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'11.24" S e 45°50'49.15" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Edinete Sousa Barros Silva, com azimute 0° por uma distância de 47,13m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'10.19" S e 45°50'48.06" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 6,58m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'10.04" S e 45°50'48.19" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 180° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-5**, de coordenadas 3°40'10.38" S e 45°50'48.54" O; deste ainda pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 176° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-6**, de coordenadas 3°40'10.55" S e 45°50'48.70" O; deste ainda segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 178° por uma distância de 11,68m, até chegar ao vértice **P-7**, de coordenadas 3°40'10.73" S e 45°50'48.87" O; deste ainda segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 268° por uma distância de 0,65m, até chegar ao vértice **P-8**, de coordenadas 3°40'10.72" S e 45°50'48.89" O; deste ainda pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de Propriedade de A quem de direito, com azimute 180° por uma distância de 14,45m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro. **Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0062021, torna pública a expedição do **TÍTULO N.º 0082021**, em prol de **TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, divorciada**, portadora do R.G. n.º 022409202002-0 – SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 043.964.013-02, residente e domiciliada na Rua Nova, n.º 474, bairro Centro, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **177,99 m²** (cento e setenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados) e perímetro de **63,60m** (sessenta e três metros e sessenta centímetros lineares), localizada à **Rua Nova, n.º 474, bairro Centro**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA., inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01010273600001**; Localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 027, Lote: 3600. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado **SEDE**, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 797/2020 - Lv: 2C FL: 1, Mat. Antiga 031/2010**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'10.61" S e 45°50'57.98" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Nova, com azimute de 90° por uma distância de 7,25m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'10.68" S e 45°50'58.12" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco da Silva Sousa, com azimute 0° por uma distância de 24,55m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'10.95" S e 45°50'57.99" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 7,25m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'10.89" S e 45°50'57.84" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Vicente de Paula Vieira, com azimute 180° por uma distância de 24,55m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro. **Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0072021, torna pública a expedição do **TÍTULO N.º 0092021**, em prol de **MARIA DE FATIMA GONÇALVES SANTOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 026377402003-1 – SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 000.036.693-51, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n.º 85, bairro Novo, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **200,22m²** (duzentos metros e vinte e dois centímetros quadrados) e perímetro de **120,61m** (cento e vinte metros e sessenta e um centímetros lineares), localizada à **Santo Antônio, n.º 85, bairro Novo**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA., inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01010450079001**; Localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 045, Lote: 0079. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado **SEDE**, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 797/2020 - Lv: 2C FL: 1, Mat. Antiga 031/2010**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'19.34" S e 45°51'6.73" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Santo Antônio, com azimute de 90° por uma distância de 7,10m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'19.14" S e 45°51'6.87" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Rita Vieira Alves, com azimute 0° por uma distância de 28,20m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'19.61" S e 45°51'7.40" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 7,10m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'19.81" S e 45°51'7.27" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Laudiceia C. Oliveira, com azimute 180° por uma distância de 28,20m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro. **Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0082021, torna pública a expedição do **TÍTULO N.º 0102021**, em prol de **ANTONIO GALVAO SOARES**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 059614382016-4 – SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 038.272.103-99, residente e domiciliado na Rua Beiradão, s/n.º, bairro Nova Brasília, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **725,00 m²** (setecentos e vinte e cinco metros quadrados) e perímetro de **317,00 m** (trezentos e dezessete metros lineares),

localizada à **Rua Beiradão, s/n.º, bairro Nova Brasília**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA., inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01050020002001**; Localizada no Distrito: **01**, Setor: **05**, Quadra: **002**, Lote: **0002**. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob a Matrícula n.º **0000808/2020 - Lv: 2C, FL: 1, Mat. Antiga: 767/2018 - L: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte descrição: Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°43'47.46" S e 45°50'15.56" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Beiradão, com azimute de 296° por uma distância de 24,32m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°43'47.15" S e 45°50'16.29" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Eliete de Jesus Pereira, com azimute 206° por uma distância de 28,46m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°43'47.96" S e 45°50'16.73" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 113° por uma distância de 25,54m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°43'48.35" S e 45°50'15.94" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antonio Galvão Soares, com azimute 28° por uma distância de 29,64m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro. **Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º **005/2019, de 25 de junho de 2019** e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º **0092021**, torna pública a expedição do **TÍTULO N.º 0112021**, em prol **ANTONIO GALVAO SOARES**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 059614382016-4 – SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 038.272.103-99, residente e domiciliado na Rua Beiradão, s/n.º, bairro Nova Brasília, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **473,65 m²** (quatrocentos e setenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de **88,65m** (oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros lineares), localizada à **Rua Beiradão, s/n.º, bairro Nova Brasília**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA., inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01050020001001**; Localizada no Distrito: **01**, Setor: **05**, Quadra: **002**, Lote: **0001** de **473,65 m²** (quatrocentos e setenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de **88,65m** (oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros lineares), localizada à **Rua Beiradão, s/n.º, bairro Nova Brasília**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA., inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01050020001001**; Localizada no Distrito: **01**, Setor: **05**, Quadra: **002**, Lote: **0001** **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob a Matrícula n.º **0000808/2020 - Lv: 2C, FL: 1, Mat. Antiga: 767/2018 - L: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte descrição: Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°43'47.74"S e 45°50'15.03" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Beiradão, com azimute de 296° por uma distância de 18,14m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°43'47.47"S e 45°50'15.58"O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Galvão Soares, com azimute 205° por uma distância de 26,56m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°43'48.26"S e 45°50'15.94"O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 118° por uma distância de 17,04m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°43'48.52"S e 45°50'15.45"O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 28° por uma distância de 27,27m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro. **Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º **005/2019, de 25 de junho de 2019** e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º **0092021**, torna pública a expedição do **TÍTULO N.º 0122021**, em prol **FRANCISCA LAGO DA SILVA VIANA**, brasileira, solteira, portadora do R.G. n.º 014629172000-5 – SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 009.956.833-01, residente e domiciliada na Travessa da Alegria, n.º 1600, bairro Novo, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **146,01m²** (cento e quarenta e um metros e um centímetro quadrado) e perímetro de **50,00m** (cinquenta metros lineares), localizada à **Travessa da Alegria, n.º 1600, bairro Novo**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA., inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01010340459001**; Localizada no Distrito: **01**,

Setor: **01**, Quadra: **034**, Lote: **0459**. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob a Matrícula n.º **0000797/2020 - Lv: 2C, FL: 1, Mat. Antiga: 031/2010**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte descrição: Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'15.64" S e 45°50'58.57" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Travessa da Alegria, com azimute de 90° por uma distância de 9,30m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'15.40" S e 45°50'58.75" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade Alcione Gomes da Silva, com azimute 0° por uma distância de 15,70m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'15.70" S e 45°50'59.16" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 9,30m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'15.94" S e 45°50'58.98" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 180° por uma distância de 15,70m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro. **Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º **005/2019, de 25 de junho de 2019** e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º **0122021**, torna pública a expedição do **TÍTULO N.º 0132021**, em prol **MARIA NEUSA SILVA DA COSTA**, brasileira, divorciada, portadora do R.G. n.º 000095050098-4 – SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 871.391.033.72, residente e domiciliada na Travessa Santo Antônio, s/n.º, bairro Novo, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **148,76m²** (cento e quarenta e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados) e perímetro de **84,28m** (oitenta e quatro metros e vinte e oito centímetros lineares), localizada à **Travessa Santo Antônio, s/n.º, bairro Novo**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA., inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01010500031997**; Localizada no Distrito: **01**, Setor: **01**, Quadra: **050**, Lote: **0031997**. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob a Matrícula n.º **0000797/2020 - Lv: 2C, FL: 1, Mat. Antiga: 031/2010 - L: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte descrição: Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'19.55" S e 45°51'4.76" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Travessa Santo Antônio, com azimute de 89° por uma distância de 6,80m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'19.65" S e 45°51'4.94" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimunda da Rocha Moraes, com azimute 0° por uma distância de 22,37m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'19.92" S e 45°51'4.78" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 6,50m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'19.84" S e 45°51'4.59" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Silene Silva da Costa, com azimute 181° por uma distância de 22,37m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro. **Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º **005/2019, de 25 de junho de 2019** e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º **0122021**, torna pública a expedição do **TÍTULO N.º 00152021**, em prol **MILTON DE CARVALHO CHAVES**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 037066652009-1 – SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 279.563.003-63, residente e domiciliado na Rua Nova, n.º 297, bairro Centro, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **753,90m²** (setecentos e cinquenta e três metros e noventa centímetros quadrados) e perímetro de **209,21m** (duzentos e nove metros e vinte e um centímetros lineares), localizada à **Rua Nova, n.º 297, bairro Centro**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA., inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01010210491001**; Localizada no Distrito: **01**, Setor: **01**, Quadra: **021**, Lote: **0491**. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob a Matrícula n.º **0000797/2020 - Lv: 2C, FL: 1, Mat. Antiga: 031/2010 - L: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte descrição: Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'7,70" S e 45°50'53,22" W; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Nova, com azimute de 90° por uma distância de 11,25m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'7,59" S e 45°50'52,99"

W; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Denis Thaly Reis da Silva, com azimute 0° por uma distância de 61,80m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'5,64" S e 45°50'54,11" W; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 13,80m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'5,87" S e 45°50'54,45" W; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Luzia Silva Rodrigues, com azimute 178° por uma distância de 61,80m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro.. **Francisco Dantas Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0272021, torna pública a expedição do **TÍTULO N.º 00162021**, em prol **MARIA DE LOUDES DO NASCIMENTO REIS MORENO, brasileira**, portadora do R.G. nº 022422912002-4 – SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 019.193.633-27, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 530, bairro Novo, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **236,56m²** (duzentos e trinta e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) e perímetro de **66,76m** (sessenta e seis metros e setenta e seis centímetros lineares), localizada à **Rua Nova, nº 530, bairro Novo**, neste município de Alto Alegre do Pindaré/MA., inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01010370271001**; Localizada no Distrito: **01**, Setor: **01**, Quadra: **037**, Lote: **0271**. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula nº 0000797/2020 - Lv: 2C, FL: 1, Mat. Antiga: 031/2010 - L: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'13,74" S e 45°51'2,27" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Nova, com azimute de 90° por uma distância de 10,21m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'13,74" S e 45°51'4,27" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 0° por uma distância de 23,17m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'12,99" S e 45°51'4,35" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 10,21m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'13,09" S e 45°51'4,63" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Brás Pereira de Souza, com azimute 180° por uma distância de 23,17m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES DO CMDCAAAP

RESOLUÇÃO Nº 023/ 2021 CMDCAAAP

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao primeiro semestre de 2021. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Considerando, a redação do art. 12 da Lei 007/2018, a qual dispõe que Compete ao CMDCA: [...] II - gerir o Fundo Municipal para Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, observando o disposto no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/90; Considerando, o Art. 15 da Resolução 137 do CONANDA, a qual dispõe “A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais” RESOLVE: Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 46/2021 - CMCD, da Reunião ordinária realizada na data de 24/09/2021, a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente primeiro semestre de 2021. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Alto Alegre do Pindaré, 24 de setembro de 2021. José Claudemberg Correa de Sousa Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024 / 2021 CMDCAAAP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDCA e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré para o ano de 2021. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; da Lei Municipal nº 007 de 5 de setembro de 2018; e em acordo com as deliberações da Reunião Ordinária que ocorreu no dia 17 de novembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do CMDCA e Aplicação dos

recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré para o ano de 2022. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Alto Alegre do Pindaré - MA, 17 de novembro de 2021. José Claudemberg Correa de Sousa Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAAAP-MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344